



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Layane Emile de Oliveira Silva

Admissão:

02/05/2017

MATRÍCULA

501175

CARGO

Técnico em Enfermagem - SAMU

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Saúde

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) **Layane Emile de Oliveira Silva** da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **01/03/2023** até o dia **30/04/2023** referente a 05(cinco) anos de quinquênio a partir do período de 02/05/2017 a 01/05/2022. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 01/02/2023.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Layane Emile de Oliveira Silva

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.

George
George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

NOME DO FUNCIONÁRIO:

Sabrina Rayna Vilar de Queiroz

Admissão:

01/03/2010

MATRÍCULA

500400

CARGO

Técnico em Enfermagem

LOCAL DE EXERCÍCIO

Secretaria Municipal de Saúde

Resolve

Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) Sabrina Rayna Vilar de Queiroz da Prefeitura Municipal de Taperoá por 60 dias, período de 02 meses consecutivos a partir do dia **01/03/2023** até o dia **30/04/2023** referente a 05(cinco) anos de quinquênio a partir do período de 01/03/2010 a 28/02/2015. Há registros no seu período laborado de Licenças sem Remuneração (Licenças Sem Vencimento de 01/04/2015 a 01/04/2017; de 02/04/2017 á 02/04/2019; de 03/04/2019 á 28/07/2020 e de 22/03/2021 á 22/08/2022), publicado no Boletim Oficial do Município datado de 01/02/2023.

CIENTE

LOCAL E DATA

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Sabrina Rayna Vilar de Queiroz

No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.

Justifica

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

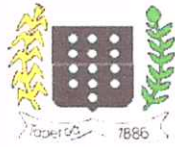
Exonerar o senhor **JOÃO VALENTIM DA SILVA** – Fiscal de Tributos, matrícula nº: 01140, de responder a título de Função Gratificada pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO - SECOI**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – I.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOÃO VALENTIM DA SILVA** – Fiscal de Tributos, matrícula nº: 01140, para responder a título de Função Gratificada pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - I, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

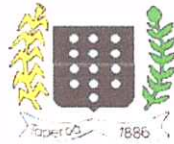
Art. 2º. Compete ao Secretário de Controle Infraestrutura, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:


Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR** – Agente Administrativo, matrícula nº: 500460, para responder a título de Função Gratificada pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SACTMA**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - I, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

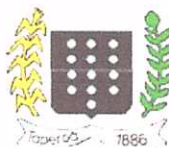
Art. 2º. Compete ao Secretário de **Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

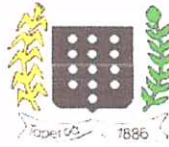
Designar a servidora Municipal **LÚCIA MARIA FÉLIX DE LIMA CARVALHO** para exercer suas atividades funcionais - **Auxiliar de Serviços Gerais** - na Escola Municipal “Dr. Adonias Mello de Queiroz” da Secretaria de Educação – SEDUC - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 016/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar o servidor Municipal **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, para exercer suas atividades funcionais - **Auxiliar de Serviços Gerais** - na Escola Municipal “Dr. Adonias Mello de Queiroz” da Secretaria de Educação – SEDUC - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Designar o servidor Municipal **CRISTINA GOMES DA SILVA MACIEL**, para exercer suas atividades funcionais - **Auxiliar de Serviços Gerais** - na Escola Municipal “Melquíades Fernandes Pimenta” da Secretaria de Educação – SEDUC - da Prefeitura Municipal de Taperoá - Paraíba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **EDNA PEREIRA GOUVEIA**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** da Secretaria de Bem Estar Social – SEBES - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete a **Coordenadora de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA – SACTMA**, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Agricultura**, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidades com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **EVILIN DO NASCIMENTO RIBEIRO POMPEU** de exercer em Comissão o cargo de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC – II.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA** para exercer em Comissão o cargo de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - II, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Gerente do Departamento de Educação** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor, **JOÃO VICTOR BEZERRA FARIAS**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO** da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete o **Coordenador da Divisão de Manutenção** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor **EDNALDO LEVINO PEREIRA**, para exercer em Comissão o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE FOMETO AO ASSOCIATIVISMO** da Secretaria de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SACTMA - constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC - III, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao **Coordenador da Divisão de Fomento ao Associativismo** a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Dispensar os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**.

Representantes do Poder Executivo

- Jussara Campina de Assis - TITULAR

Representantes do Poder Legislativo

- Salatiel Gomes Alves – TITULAR

Designar os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** e o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**.

Representantes do Poder Executivo

- José Alberto Araújo de Queiroz - TITULAR

Representantes do Poder Legislativo

- José Humberto de Sales – TITULAR

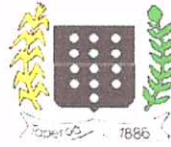
Permanecem inalterado os demais membros nomeados pela PORTARIA Nº 212//2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 TAPEROÁ PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Taperoá/PB, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, situada à Rua Ariano Suassuna, 363, Centro, Taperoá-PB, **para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital**, entre os dias: 03/02/2023 à 10/02/2023, no horário de 08:00h às 13:00h, **para fins de posse a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, excetuando os casos excepcionais e/ou de necessidade de lavoro.**

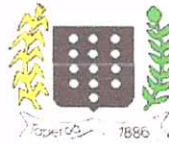
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I, acarretará o não cumprimento das exigências. Aos casos de acúmulo de cargo público, obrigatoriamente a Procuradoria Municipal emitirá Parecer Jurídico.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Taperoá-PB, 01 de fevereiro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

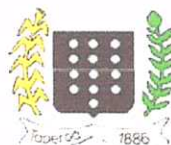
Mês: Fevereiro

Nº VII

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

- I - Cópia do Diploma de Graduação;
- II- Cópia do Diploma de Pós-Graduação;
- III- Cópia da Cédula de Identidade;
- IV- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- V- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VI- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VII- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- VIII- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- IX- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- X- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- XI- Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- XII- Uma foto recente, tamanho 3x4;
- XIII- Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- XIV- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, XV- de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- XVI- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO.
- XVII- Poderá no ato da apresentação a Administração Pública solicitar outros exames e laudos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

ANEXO II

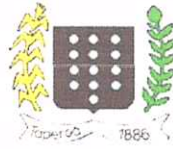
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO
SELETIVO 001/2022**

CARGO – DIRETOR ESCOLAR

Class.	Candidato	Cargo	Prova Objetiva	Entrevista	Plano de Gestão	Experiência/Títulos	Total	Situação
1	Lucilene Pereira dos Anjos	Diretor	80,00	60,00	66,00	32,00	238,00	Aprovado
2	Allan Trajano Farias	Diretor	75,00	72,00	55,00	28,00	230,00	Aprovado
3	Aldevania Mendes dos Santos	Diretor	70,00	36,00	55,00	38,00	226,00	Aprovado
4	Ilma Lorena Meira Cavalcante	Diretor	55,00	58,00	72,00	38,00	223,00	Aprovado
5	Maria José Ramos Vilar	Diretor	70,00	50,00	64,00	38,00	222,00	Aprovado
6	Irândilma Gomes da Silva Araújo	Diretor	45,00	55,00	71,00	38,00	209,00	Aprovado
7	Josenilda Amaro Gouveia	Diretor	55,00	34,00	77,00	20,00	186,00	Aprovado
8	Elisandra Lima de Souza	Diretor	45,00	70,00	58,00	7,00	180,00	Aprovado
9	Josineide Alves de Medeiros Valentim	Diretor	55,00	53,00	59,00	12,00	179,00	Aprovado
10	Maria Salete dos Santos Felipe	Diretor	45,00	38,00	67,00	20,00	170,00	Aprovado

CARGO - VICE-DIRETOR ESCOLAR

Class.	Candidato	Cargo	Prova Objetiva	Entrevista	Plano de Gestão	Experiência/Títulos	Total	Situação
1	Rita de Cássia Gouveia Soares da Silva	Vice-Diretor	70,00	67,00	74,00	32,00	243,00	Aprovado
2	Gerlane Gomes Delmiro	Vice-Diretor	55,00	70,00	68,00	38,00	231,00	Aprovado
3	Laurizete Alves de Souza Campos	Vice-Diretor	65,00	67,00	66,00	32,00	230,00	Aprovado
4	Ivonete Rejane de Oliveira Moreira	Vice-Diretor	55,00	58,00	72,00	38,00	223,00	Aprovado
5	Anderson Mateus Diniz Silva	Vice-Diretor	70,00	82,00	65,00	10,00	227,00	Aprovado
6	Aucilene da Silva Alves	Vice-Diretor	80,00	61,00	53,00	32,00	226,00	Aprovado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

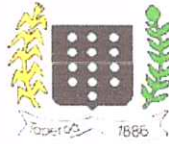
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, regido sob o Edital 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba.

Taperoá - PB, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

Não possui bens.

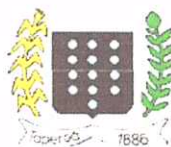
Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM RS

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Taperoá - PB, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, regido sob o Edital 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Taperoá - PB, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

Edital
Concurso de Papangus do Carnaval de Taperoá/2023

Informações Preliminares

OS PAPANGUS

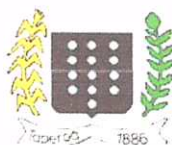
Contam os historiadores que a figura do Papangu tem uma origem rural, surgiu pelos meados de 1900, quando os mascarados confeccionavam seu traje artesanalmente e ao pedir comida nas casas recebiam angu. Por volta de 1905, as primeiras máscaras eram confeccionadas com papel usado para embrulhar charque, e as fantasias eram enfeitadas com folhas de bananeiras e cajueiros, espécies abundantes na região. A partir da década de 50, os mascarados que batiam às portas dos moradores passaram a receber deles cuias de angu, comida típica feita à base de farinha de milho. A partir daí a população passou a chamá-los de Papangus. Com o êxodo rural, a festa dos brincantes mascarados saiu dos engenhos e fazendas e começou a ocupar a área urbana, que ressaltou que foi a partir deste êxodo, mais precisamente nos anos 80, que o poder público percebeu que o papangu era uma figura que atraía os turistas e se tornava parte das tradições carnavalescas de nossa cidade

Mais do que um simples mascarado, o papangu é uma brincadeira do interior, que consiste num jogo de identidades, pois durante o carnaval ninguém sabe quem é quem. O sucesso da brincadeira depende do sigilo absoluto, que inclui desde a confecção da máscara, vestimenta e local de troca de roupa, esconder a sexualidade e camuflar a voz e até o jeito de andar. Após vestir-se, ele sai de casa em casa, até ser descoberto, somente depois disso é que ganha o prêmio, que vai desde angu, bolo, bebida, cachaça ou o que tiver. Se tornando uma das mais expressivas tradições da cultura nordestina, na época do carnaval, que é o Bloco de Papangus. Com essa visibilidade, as máscaras deixaram de ser grotescas e passaram a ser mais elaboradas, mais harmoniosas, esteticamente mais agradáveis. As roupas começam a ser fantasias mais sofisticadas, com brilho, mais glamorosas

Muitos artesãos tem uma renda extra em torno do papangu onde se desenvolve todo um trabalho artístico, artesanal e cultural, visando o reconhecimento a esta tradição, aos artesões e brincantes da nossa cidade; a prefeitura Municipal de Taperoá lança o concurso do Carnaval 2023.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PAPANGÚ

1. A Prefeitura Municipal de Taperoá realizará um Concurso Cultural de Fantasias de Papangú, com premiações para 1º, 2º e 3º lugares em 3 modalidades. O concurso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

acontecerá durante as comemorações do Carnaval –2023. Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade da população, e o crescimento cultural das tradições carnavalescas da cidade; a prefeitura com as secretarias promovem o Concurso de Fantasias de Papangú do carnaval 2023. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

2. O **Concurso de FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023** tem por objetivo incentivar a promoção de uma cultura organizacional que motive a integração e a participação na construção de ações de bem-estar, segurança e qualidade de vida no trabalho, bem como fortalecer as tradições e a arte carnavalesca e valorizar a cultura regional;

3. O **Concurso de FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023** tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido a toda população;

4. A divulgação do **Concurso FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023**, incluindo este regulamento, será feita pelos canais de mídia social da prefeitura.

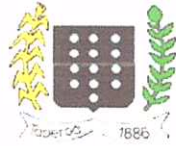
Esse concurso visa à participação efetiva da comunidade de Taperoá, realizando assim uma maior divulgação e, conseqüentemente, um pleno desenvolvimento social e econômico da cidade. Busca proporcionar diversão e também, a interação da população juntamente com os turistas, trazendo a tona o resgate cultural dessas fantasias que fazem parte da historia carnavalesca de nossa cidade.

Essa iniciativa incentiva e fomenta a criatividade e a produção artística, despertando os cidadãos para a riqueza dos tradicionais festejos de carnaval.

O concurso realizar-se-á com a publicação do presente Regulamento através do site da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB e demais meios de comunicação e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização. As inscrições serão realizadas na Biblioteca Municipal, situada a Rua XV de Novembro em frete a praça da igreja Matriz, no período das 08h às 11h, em todas as categorias.

Na inscrição você deverá doar 2 kg de alimento não perecível, a ser doado para famílias carentes do município.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

Para que a fantasia seja avaliada é necessário que os participantes:

- Compareçam na Praça de Eventos, no dia do Concurso.
- Preencher a ficha de inscrição. Se criança/adolescente, apenas poderá se inscrever com a devida assinatura do responsável;
- Apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou identidade), CPF e comprovante de endereço;
- Assinar um Termo de Cessão de Uso da Imagem;
- As pessoas que estiverem participando do concurso de fantasias do carnaval deverão ficar fantasiadas até o momento da divulgação dos vencedores, que ocorrerá até 20 horas.
- Apresentar boa conduta durante toda a realização do concurso; Pelo participante e pela torcida;

P.S; Ao descumprimento das regras citadas no regulamento, o participante será **ELIMINADO**.

Pode participar do processo qualquer cidadão (Pessoa Física), brasileiro ou naturalizado residente em Taperoá;

Serão aceitas somente as inscrições realizadas no dia 01 de Fevereiro de 2023 ao dia 16 de Fevereiro, no local e horário especificado no regulamento.

Crianças e adolescentes (entre 01 e 14 anos), na categoria Infanto-Juvenil.
Jovens e adultos, a partir de 15 anos, na categoria Adulto;

Apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou identidade), CPF e comprovante de endereço;

As criança/adolescente interessados deverão se inscrever acompanhados de seus pais ou responsáveis;

Para as inscrições os interessados deverão levar 2 kg de alimento não perecível a ser doado as famílias carentes do município;

O folião (responsável) ao assinar a ficha de inscrição e o Termo de Cessão do Uso da Imagem, concordará automaticamente com os termos desse regulamento, isentando a Prefeitura Municipal de Taperoá de qualquer tipo de ônus.

Para a realização das inscrições, deve se dirigir Biblioteca Municipal, situada a Rua XV de Novembro em frete a praça da igreja Matriz, no período das 8h às 11h;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

O júri será composto por até cinco avaliadores, convidados pela Comissão de Organização, cujos nomes serão indicados e divulgados apenas no dia do concurso, na passarela carnavalesca na praça principal, dentre as inscritas, as três melhores fantasias populares em cada categoria, levando em consideração os seguintes critérios:

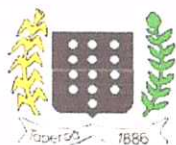
- Fantasia;
- Originalidade;
- Consonância como título declarado;
- Criatividade na elaboração;
- Acabamento;
- Apresentação;
- Boa conduta e desempenho durante a Folia;

Os julgadores estarão junto aos foliões no Palco da “Praça de Eventos” avaliando os quesitos desse regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal e com cada concorrente sendo anunciado pelo animador do evento;

O júri será composto por entidades culturais representadas e/ou pessoas de Público e notório conhecimento na área carnavalesca ou cultural, artística e cultural, a convite da Comissão organizadora;

As pastas contendo as planilhas com os votos dos jurados ficarão à disposição dos concorrentes, em poder da comissão, após o término da apuração.

Os indicados, em cada categoria, serão convidados a subirem no Palco, momento em que serão anunciados os nomes dos vencedores em todas as categorias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

As melhores fantasias receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

Melhor Fantasia cultural Popular Infantil

- 1º Lugar: R\$1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$700,00 (setecentos reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$400,00(quatrocentos reais) + Troféu;

Melhor Fantasia cultural Popular Adulto

- 1º Lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$1.000,00 (hum mil reais) + Troféu;

As melhores fantasias PAPANGÚ receberão os seguintes prêmios em dinheiro:

Melhor PAPANGÚ Popular

- 1º Lugar: R\$ 1000,00 (hum mil reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$400,00(quatrocentos reais) +Troféu;

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação após a premiação, sendo de inteira responsabilidade do participante a indicação de conta bancária para depósito do montante, bem como outros eventuais dados;

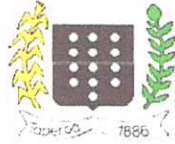
Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério criatividade na elaboração;

Persistindo o empate, o critério desempenho cênico do (a) desfilante;

Obs. Persistindo o empate, a decisão final será definida pelos jurados, não cabendo recurso contra esta decisão.

Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos inscritos, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

Fica proibida a participação de dirigentes da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, bem como das suas respectivas unidades, gerências e diretorias subordinadas, no Concurso de Fantasias Populares do CARNAVAL DE TAPEROÁ.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

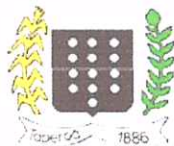
O número de inscrições é ilimitado, desde que cada participante preencha os requisitos preestabelecidos neste Regulamento, submetendo suas fantasias aos avaliadores;

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contratuais decisões;

Fica eleito o foro da Comarca de TAPEROÁ para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taperoá-PB 01 de Fevereiro de 2023.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Fevereiro

Nº VII

Publicado em 01 de Fevereiro de 2023

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com